

**DESPACHO N.º 1/2021 DE 29 DE JANEIRO  
DEVERES ESPECÍFICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO  
BRAQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO  
TERRORISMO DAS ENTIDADES GESTORES DE PLATAFORMAS DE  
FINANCIAMENTO COLABORATIVO POR DONATIVO**

Considerando que, foi publicado o Regulamento n.º 686/2019, que consagra os deveres específicos de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo das entidades gestoras de plataformas de financiamento colaborativo por donativo e/ou com recompensa (Diário da República, 2.ª Série, Parte C, n.º 167, pgs. 38 a 41, de 2 de setembro de 2019).

Considerando que, tendo por diploma base a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que veio alargar a competência de fiscalização da ASAE a este tipo de entidades, tornou-se imperioso clarificar os seus deveres e obrigações neste âmbito, através da realização de procedimentos que se pretendem ser claros e eficazes.

Considerando que, estes tipos de entidades, onde a AAUL se encontra, deverá registar-se, através da realização de uma comunicação prévia, junto da Direção-Geral das Atividades Económicas, assegurando, relativamente a cada projeto, o registo da seguinte informação, mais bem identificada e explicitada no artigo 4.º do Regulamento:

- a) Identificação completa dos beneficiários e dos apoiantes;
- b) Montantes dos apoios concedidos, individualizados por apoiante e por operação.

Assim, determino o seguinte:

- 1- Havendo suspeitas sobre a lícita proveniência dos donativos ou recompensas, independentemente do respetivo valor, deverá o

- Departamento do Controlo da Gestão Orçamental de imediato informar o DCIAP (Ministério Público) e a UIF (Unidade de Informação Financeira).
- 2- Existe uma obrigação de conservação, em suporte informático, por parte da AAUL, de todos os elementos de informação recolhidos, pelo período de cinco anos, ficando a Unidade Operacional de Gestão do Arquivo e Documentação, com a obrigação de conservar os respetivos dados.
  - 3- Todos os donativos deverão ser transferidos por via bancária.

Centro Académico Caleidoscópio, 29 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO-GERAL,

---

(Hélder de Sousa Semedo)